



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 04 /2012.

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
ASSESSORIA, CONSULTORIA PARA
PROPOSIÇÃO, ELABORAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO
E REPRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS
MUNICIPAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS
ESTADUAIS, FEDERAIS E AUTARQUIAS
PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça 13 de abril, na cidade de Campos Borges – RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.406.164/0001-31, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL** Senhora **SANDRA REGINA SOARES** com CPF nº 958.421.600-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, **MARCELO LEANDRO VIZZOTO**, estabelecida Av. Ângelo Macalós, 1201, na cidade de Espumoso/RS, inscrita no CNPJ n.º 07.401.283/0001-22 representado nesta ato pelo **SR. MARCELO LEANDRO VIZZOTO**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, e na melhor forma de direito, o presente **CONTRATO**, autorizado pelo Processo licitatório nº 02/2012, Carta Convite nº 01/2012, este, regendo-se através das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, com adoção das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço nº 04/2012, tem como objeto a prorrogação de seu prazo de vigência conforme previsto na Clausulas 11ª do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DE PRAZO:

Conforme previsto na Clausula Décima Primeira do contrato nº 04/2012, o presente contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2015, sendo que este Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir de 01/01/2015.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Espumoso para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

"Trabalho, transparência e igualdade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Borges, 31 de dezembro de 2014.

CONTRATANTE
Prefeita Municipal
Sandra Regina Soares

CONTRATADO
Marcelo Leandro Vizzoto

TESTEMUNHAS:

CPF.: _____

CPF.:  _____
002-400.12-35

"Trabalho, transparência e igualdade"